



LEI MUNICIPAL N. 519/2010

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS

ÍNDIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS,
APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os cargos de Monitor de Creche Ref... cujas atribuições docentes são exercidas nas creches e, contam com formação para o magistério passam a integrar o Quadro da Carreira do Magistério Público sob a denominação de Professor de Creche, Ref... sendo enquadrados conforme quadro abaixo, mantidos inalterados as atribuições atuais.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	Quant.	Ref.	Denominação	Faixa	Nível
ADI	07	6A	Prof. de Creche	01	A

Parágrafo Único - A remuneração dos Professores de Creche será realizada com os 60% dos recursos do Fundo mediante a Lei n. 11.494/07 do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de novembro de 2010.

JOSÉ AMAURI LENZONI

PREFEITO MUNICIPAL



Fone: (16) 3201-0230 - Fax: (16) 3201-0131 - E-mail: edna.fernandes.zanfolin@tribuna.ribeiraodiosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS - DENUNCIE! Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDNA FERNANDES ZANFOLIN

COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Publicado e Registrado na Chefia do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no dia 03 de novembro de 2010.

EDNA FERNANDES ZANFOLIN

COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Este (a) <u>Edna</u> - 519	foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal	
no dia 03 de novembro de 10	
Ribeirão dos Índios, 03/11/10	
Edna Fernandes Zanfolin	
Coordenadora de Depto.	